



## RESOLUÇÃO CONSU 034 / 2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

### DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO AOS DOCENTES DE GRADUAÇÃO PELO DESEMPENHO DISCENTE NO ENADE

O Conselho Universitário – CONSU, da Universidade Tuiuti do Paraná – UTP, no uso de suas atribuições, consoante o disposto nos artigos 14 e 15 do Estatuto da UTP, RESOLVE:

**Art. 1º.** A Pró-Reitoria Administrativa – PROAD, por solicitação da Pró-Reitoria Acadêmica – PROACAD, atribuirá premiação ao Corpo Docente dos cursos de graduação da UTP, presenciais e a distância, em função dos resultados obtidos no ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes), visando a melhoria contínua nos índices de excelência dos respectivos cursos.

**Parágrafo único.** A premiação de que trata esta Resolução não contempla os cursos em processo de extinção.

**Art. 2º.** A premiação por desempenho terá como parâmetros os conceitos atribuídos e divulgados pelo MEC, conforme tabela a seguir:

ENADE	PREMIAÇÃO		
	Modalidade Presencial	Modalidade EAD (< 300 alunos)	Modalidade EAD (≥ 300 alunos)
4	20%	10%	20%
5	50%	30%	40%

**§ 1º** O valor da premiação será apurado com a aplicação do percentual constante da tabela acima, sobre o valor da hora/aula e multiplicado pela média de horas dedicadas ao curso avaliado, no ano do ENADE.

**§ 2º** O pagamento da premiação será realizado em parcela única em data definida pelo CONSU, no ano letivo subsequente ao da divulgação dos resultados pelo MEC.

**§ 3º** O Docente desligado de suas funções no semestre anterior ao da realização do ENADE, fará jus à premiação na proporção de 50% com o novo docente.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução 17/2021 e demais disposições em contrário.

Curitiba-PR, 16 de setembro de 2024.

Universidade Tuiuti do Paraná

*Prof. João Henrique Faryniuk,*  
Reitor.